



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 139, de 12 de junho de 2000.

**Autoriza Recebimento de Bem Imóvel
por Doação, e da outras providências.**

O povo de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a receber do Sr. Antônio Marçal da Silva, a título de doação, sem qualquer ônus para o Município, o imóvel constituído por uma área de terreno medindo 2.106m² (dois mil, cento e seis metros quadrados), situado no Bairro Chácaras Maria Antonieta, região de Bom Jardim, neste Município, com as especificações e descrições constantes da Planta e Memorial Descritivo, anexo I e II que passam a fazer parte desta lei.**Parágrafo único.** A isenção do ônus referida no caput do artigo, não atinge as despesas de transferência da propriedade para o Município.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação se destina principalmente para a construção de uma Creche Municipal.

Art. 3º. A doação será irrevogável, definitiva e será transferida ao domínio do Município por escritura pública e registro no cartório competente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 12 de junho de 2.000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 38
Livro IV
Publicado em 12/06/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

Anexo da Lei nº. 139, de 12 de junho de 2000.

Memorial Descritivo

Descrição do terreno situado anexo ao airro Chácara Maria Antonieta, Município de Mário Campos /MG, com área de 2.106, m², de propriedade do Sr. Antônio Marçal da Silva a ser declarada de utilidade pública, estando a mesma nas seguintes divisas e confrontações:

Partindo do marco nº 1 cravado na esquina da Rua Três Irmãos com Rua 11 do Bairro Bela Vista, com distância de 41,58m pelo bordo da Rua Três Irmãos vai ao macro nº 2, daí virando a direita com distância de 40,00m dividido com Eni Pereira Souza vai ao macro nº 3, daí virando a direita com distância de 48,57m, dividindo com a Quadra 13 do Bairro Chácara Maria Antonieta vai ao macro nº 4 cravado no bordo direito da rua 11 do Bairro Bela Vista, daí virando a direita por este lado de Rua com distância de 57,08m vai ao macro nº 1 onde teve início esta descrição.

Mário Campos, 27 de abril de 2.000.